

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 06
09/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 115 (CENTO E QUINZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS GBM 1 2023	DTS ICM 1 2023	DTS MRD 01 2023
DTS GMD 5 2023	DTS IEAR 1 2023	
SEÇÃO II		
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL CMB 2023 (COORDENAÇÃO - BIOMEDICINA)		
EDITAL CEL EGH ICHF 1 2023 (DIREÇÃO)		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PACCS 3 2023 (FLUXO CONTÍNUO)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PACCS 4 2023		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPG-DOT 1 2023 (FLUXO CONTÍNUO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGB 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 3 2022 (RESULTADO - RETIFICADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 1 2023 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICHF 3 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISNF 1 2023		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMV 3 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP 2 2023		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IET 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO RHS 2 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 1 2023		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEM 1 2023		
SEÇÃO III	100	
<u>RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO CEPEX 1.379 2022		
SEÇÃO IV	102	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROGRAD 1 2023		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N° 23069.0011762017-46 (ADITIVO 1)		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N° 23069.0121362019-91 (ADITIVO 2)		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N° 23069.0121362019-91 (ADITIVO 4)		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 2.271 2022	PORTARIA 2 2023	PORTARIA 31 2023
PORTARIA 2.272 2022	PORTARIA 29 2023	PORTARIA 32 2023
PORTARIA 2.273 2022	PORTARIA 30 2023	PORTARIA 68.472 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo de progressão funcional da docente Elisabete Barbarino.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora *ad hoc* do processo de progressão funcional da docente Elisabete Barbarino:

Diana Negrão Cavalcanti (presidente) – matrícula SIAPE 1037921;

Abílio Soares Gomes (membro titular) – matrícula SIAPE 297955;

Bernardo Antonio Perez da Gama (membro titular) – matrícula SIAPE 2076774.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ORANGEL ANTONIO AGUILERA SOCORRO

Sub-chefe do Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMD/UFF Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I - Designar para compor, sob sua presidência, o Núcleo Docente Estruturante, composto por:

CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO, matrícula SIAPE nº 0311552,
FLÁVIA DOS SANTOS SOARES, matrícula SIAPE Nº 1335253,
JONES COLOMBO, matrícula SIAPE nº 1546567,
JONY ARRAIS PINTO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2722748,
LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF, matrícula SIAPE nº 1767499,
PABLO GUTIÉRREZ BARRIENTOS, Matrícula SIAPE nº 2079281,
WANDERLEY MOURA RESENDE, matrícula SIAPE nº 0311551.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

III – Torna sem efeito a DTS – GMD nº 4, de 06 de julho de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS LIMA DE MENEZES
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Designa representante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé no Grupo de trabalho da saúde mental na Cidade Universitária de Macaé.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** representante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) no Grupo de trabalho da saúde mental na Cidade Universitária de Macaé:

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, docente, matrícula SIAPE n° 2210921.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Comissão Especial de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Prorrogar a DTS IEAR/UFF Nº 10 de 07/11/2022, que instituiu a Comissão Especial de Sindicância com a incumbência de proceder à apuração de fatos relacionados a problemas de comportamento inadequado da estudante ANA FLÁVIA PEREIRA ALVES - MATRÍCULA 118101005, nas dependências do Instituto de Educação de Angra dos Reis;

II – Permanece a composição original da Comissão de Sindicância Investigativa com os seguintes membros: AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA – DOCENTE – SIAPE 1583094, SILMARA LÍDIA MARTON – DOCENTE – SIAPE 1495256, MAYARA DA SILVA RISCADO – DISCENTE – MATRÍCULA 119103005;

III – A presidência da Comissão compete ao Professor AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo para Especialização em Radiologia.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar: PROFA. SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (SIAPE 1314284), PROF.DR. ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (SIAPE 2191554) e PROFA.DRA. CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (SIAPE 0375458-7) e para constituírem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Especialização em Radiologia 2023.

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO
Subchefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 2191554
#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL/CMB**

**COMUNICADO DE APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA 2023-2027**

No dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e dez minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line* e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios para a escolha de coordenador e vice coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina, Niterói do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense. Compuseram a mesa apuradora os membros da Comissão Eleitoral Local, bem como os servidores técnicos do Setor de Tecnologia da Informação (STI). A única chapa candidata era composta pelos professores Christina Gaspar Villela Siape 1760611 (coordenador) e Regina Celia Cussa Kubrusly Siape 2168219 (vice coordenador).

A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Discentes votantes 130, votos na chapa 9, branco 2 e nulo 119.

Docentes votantes 66, votos na chapa 63, branco 0 e nulo 3.

Como mais de 50% dos votos foram nulos a consulta eleitoral foi anulada com base na alínea a do artigo 71 do Regulamento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense.

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezesseis horas e trinta minutos. Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Niterói, 06 de janeiro de 2023

ALYNNE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico

SIAPE 1265667

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

EDITAL EGH Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 20/2023, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Art. 1º Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

Art. 2º As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2023, até às 17h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Diretor Vice-Diretor ICHF”. Documentos exigidos:

- I - Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- II - Cópias da folha de rosto dos contracheques, do CPF e da identidade dos candidatos;
- III - Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III).

**CAPÍTULO II
DA ELEGIBILIDADE**

Art. 3º Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- I - Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:
 - a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
 - b) em licença sem vencimentos;

II - No caso da consulta relativa à Direção e Vice-Direção do ICHF, os candidatos deverão ser lotados neste órgão, para um mandato de 4 (quatro) anos.

**CAPÍTULO III
DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 4º A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 23 de janeiro de 2023, até às 17:00 horas.

CAPÍTULO IV DAS DECISÕES DA CL

Art. 5º Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo nos dias 24 e 25 de janeiro, após a divulgação das chapas inscritas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

CAPÍTULO V DA DATA DA CONSULTA

Art. 6º A Consulta se iniciará no dia 14 fevereiro de 2023 às 8h e terminará no dia 15 de fevereiro de 2023 às 19 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

CAPÍTULO VI DA DATA DA APURAÇÃO

Art. 7º A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2023 no site do ICHF.

CAPÍTULO VII DO DIREITO AO VOTO

Art. 8º Poderão votar:

- I - Servidor docente lotado na respectiva Unidade;
- II - Servidor técnico administrativo lotado na respectiva Unidade;
- III - Alunos dos cursos de graduação e pós-graduação sediados na respectiva Unidade e que estiveram inscritos no segundo semestre de 2022 em disciplinas dos seus departamentos.

CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º A comissão eleitoral providenciará:

- I - A divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- II - A organização de debate destinado à exposição das propostas das chapas.

DANIEL BITTER
Mat. SIAPE 1316579
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I

Cronograma

Data	Atividade
19 e 20 de janeiro	Inscrição das chapas
23 de janeiro	Divulgação das chapas inscritas
24 e 25 de janeiro	Julgamento de recursos
25 de janeiro	Divulgação dos Recursos e Homologação das chapas
26 de jan. à 13 de fev.	Campanha eleitoral
14 e 15 de fevereiro	Consulta eleitoral
16 de fevereiro	Apuração e divulgação dos resultados

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 20/2023, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 01 de 5 de janeiro de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para o quadriênio 2023-2026, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA: _____

VICE- DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA: _____

Niterói, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela chapa: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

**Consulta Eleitoral para Escolha de novo Diretor e Vice-Diretor
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF-UFF)**

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF-UFF),
declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo
2 deste Edital.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA EEAAC
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
EDITAL Nº 03/2023 - FLUXO CONTÍNUO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Universidade Federal Fluminense torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR, estarão abertas no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023, para início no 1º semestre letivo de 2023.

1.2 O Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde encontra-se na Área de Concentração "Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde" com duas linhas de pesquisas, a saber: "Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde" e "Cuidado, Saúde Coletiva e Educação".

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 vagas para o Curso de Doutorado, correspondentes às oferecidas pelos professores orientadores.

2.2 As vagas para o Curso de Doutorado serão destinadas aos profissionais de saúde, servidores concursados e/ou comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/Roraima com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

2.2.1 Vaga(s) oferecida(s), de acordo com o quadro do item 2.4;

2.2.2 Candidato com maior pontuação para a vaga do projeto.

2.3 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.4 Relação do número de vagas por linha de pesquisa/projeto:

LINHA DE PESQUISA: CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
PROJETO: Gestão do cuidado, tecnologia e inovação em saúde	
Interação por condições sensíveis a atenção primária (ICSAB);	1

Sistematização dos processos de trabalho da gestão em saúde;	1
Gestão de Políticas públicas de saúde a população imigrante;	1
Sistemas de informação, Organização e Gestão em regulação municipal: Atuação na integração das ações, no contexto das violências contra a mulher, a criança e o adolescente.	3
PROJETO: Cuidados clínicos na saúde do adulto e do idoso	
Sistematização do cuidado, do monitoramento e no planejamento de ações no contexto de doenças crônicas na Atenção Primária;	1
Atenção Primária em Saúde nas doenças bucais: prevenção, diagnóstico e tratamento; (Atenção à saúde bucal da gestante e na primeira infância)	1
Saúde bucal no âmbito de média e alta complexidade. (Atenção à saúde bucal da gestante e na primeira infância)	1

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, SAÚDE COLETIVA E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS	
PROJETO: Políticas públicas no contexto sociocultural	
Saúde Indígena: aspectos coletivos e socioculturais que impactam na assistência a saúde;	1
Estratégias intersetoriais no contexto sociocultural para prevenção da Gravidez na Adolescência;	1
Integração do Cuidado a crianças com deficiências	1
Intervenções práticas no contexto da Mortalidade materna e mortalidade infantil: Estratégias para intervenção na Transmissão vertical de sífilis, HIV e toxoplasmose na gestação;	1
PROJETO: Promoção e Educação na saúde, numa perspectiva crítica, criativa, reflexiva e participativa	
Programas de imunização: estratégias, mobilização monitoramento e avaliação;	1
O cuidado em saúde e a promoção da saúde mental dos profissionais de saúde	1
TOTAL DE VAGAS:	15

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um Processo Seletivo, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.

3.2 O candidato precisa ter concluído o Curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever profissionais de saúde com projetos afins à Área das Ciências do Cuidado em Saúde e articulado as linhas de pesquisa do programa.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.

3.7 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo *e-mail* do PACCS (paccs.cme@id.uff.br) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, mediante envio da documentação. Escrever no assunto do *e-mail*: "**PACCS SELEÇÃO DOUTORADO TURMA – BOA VISTA - 2023**".

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital de cada item da listagem abaixo, que deverá ser encaminhado em arquivo único em **PDF**, nomeados de acordo com cada descrição.

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Carteira de identidade e CPF; ou para candidato estrangeiro, passaporte;
- c) Diploma (frente e verso) ou original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no **ano corrente – 2021/2022**; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF.
- f) *Curriculum Vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>; os documentos de comprovação do *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma única via. **Somente serão considerados os itens pontuados, conferidos no currículo e comprovados na documentação anexada** referentes aos últimos **5 (cinco) anos**, correspondentes ao período de **2018 – 2022**.

e) O candidato deverá apresentar comprovante de participação em eventos científicos, resumos e/ou certificação de apresentação de trabalhos científicos; certificação de produtos técnicos, publicação ou aprovação para publicação (prelo) em um artigo em periódico igual ou superior Qualis B1. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> .

f) Declaração de disponibilidade e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio (**Anexo II**);

g) Comprovante de proficiência em **duas** línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do doutorado é 7,0 (sete) ou equivalente.

h) Projeto de Pesquisa, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do subprojeto, contendo no máximo **20 laudas**, incluindo Folha de Rosto, Cronograma e Referências, apresentado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – **Anexo III**);

4.2 A Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições após a conferência da documentação enviada, no prazo de até 2 dias úteis.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

a) Homologação da documentação enviada (eliminatória);

b) Findado o prazo para a inscrição no Processo Seletivo, nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada.

c) Avaliação do *Curriculum Vitae*;

d) Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* dos candidatos aptos na primeira etapa, será realizada por uma banca formada por docentes do programa, de forma presencial, onde o candidato deverá responder às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, postas pela banca .

5.2 No caso de aprovação sem classificação na vaga do projeto, o candidato poderá ser remanejado para outro projeto com vaga não preenchida no mesmo edital, desde que haja concordância entre ambas as partes.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em três etapas:

1ª Etapa – Homologação da documentação enviada (eliminatória);

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* pela Banca Examinadora (**Anexo IV**);

3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* do candidato pela Banca Examinadora, agendada para até 15 dias após a homologação da documentação enviada (classificatória) (**Anexo V**).

6.2 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas estabelecidas neste Edital.

6.3 A nota mínima para habilitação no processo seletivo é 6,0 (seis).

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/02/2023 a 01/03/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (online)	08:00 às 18h
03/03/2023	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 10h
06/03/2023	RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	Até 10h
06/03/2023	RESULTADO DO RECURSO	Até 18h
07/03/2023	ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO <i>CURRICULUM VITAE</i>	08:00 às 17:00h
08/03/2023	RESULTADO DA ARGUIÇÃO	Até 14h
09/03/2023	RECURSO	Até 10h
09/03/2023	RESULTADO DO RECURSO	Até 18h
10/03/2023	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 18h

7. MATRÍCULA

7.1 Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 É obrigatória a inscrição em disciplinas no primeiro período letivo subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7.3 O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados no site do PACCS – www.paccs.com.br.

8.2 Cabe recurso do processo seletivo, enviado pelo candidato ao *e-mail* do Programa (**paccs.cme@id.uff.br**), em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o *Currículo Vitae* e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8.4 Após a realização da matrícula a vaga do orientador será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos à espera de vagas por reclassificação.

8.5 O candidato que não realizar qualquer uma das etapas de Seleção descritas neste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

8.6 Ao ser matriculado no Programa o candidato se compromete em aceitar: as normas da UFF, o Regimento do Programa; as decisões do Colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos para defesas e qualificações; publicações de artigo científico com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Doutorado.

8.7 O edital de seleção está em consonância com o regulamento para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense - RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

8.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 13 de Dezembro de 2022.

LUCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO
MESTRADO ACADÊMICO - Turma 2023/2025

Digitar os dados ou preencher com letra de imprensa e enviar em PDF

INSCRIÇÃO N.º _ (preenchido pela secretaria)

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
<input type="checkbox"/> CUIDADO, SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO	
Projeto e Subprojeto de acordo com o item 2.4 do Edital	
Titulo da proposta de doutorado	
Identificação:	
Nome: Nome social (quando houver):	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês	
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:

Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	

Estou ciente de que:

A matrícula no PACCS/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.

A matrícula no PACCS/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.

As aulas do PACCS/UFF ocorrem prioritariamente no turno.

A conclusão do curso deverá ocorrer em até 36 meses após seu início.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023**

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Eu, _____, declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no Edital do referido concurso.

Niterói, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO(A)

ANEXO III - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

(No máximo 20 laudas)

TÍTULO**LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha** Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde Cuidado, Saúde Coletiva e Educação**RESUMO**(Até 200 palavras)**INTRODUÇÃO**

- Apresentação do tema de pesquisa
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Referencial Teórico

MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento e análise dos dados

REFERÊNCIAS**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Obs.: O Projeto deve estar de acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#) - da Universidade Federal Fluminense.

CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação

ANEXO IV - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - TURMA 2023

(A)

DATA: ____/____/____

QUESITOS	Valor	Pontuação auto atribuída	Checagem pela banca examinadora
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0		
Especialização ou Residência	1,0		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)			
Acima de 30 horas (0,15 por curso)			
Disciplinas isoladas em curso <i>Stricto sensu</i> (0,25 por disciplina)			
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência			
Atividade de ensino			
Atividade de pesquisa			
Atividades administrativas			
Atividades de extensão			
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,5 por ano)	Máximo 2,5		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0		

Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1, A2 e A3	3,0		
A4 e B1	2,0		
B3, B4 e B5	1,0		
Livros publicados/organizados ou edições	2,0		
Capítulos de livros publicados	1,5		
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3		
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5		
5. PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 0,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos			
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos			
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde			
6. OUTROS (BONIFICAÇÃO)	Máximo 1,25		
LICENÇA MATERNIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS? * Acrescentar 1.25 ao subtotal, em caso de licença maternidade nos últimos 24 meses.	() Sim () Não		
TOTAL:			

ANEXO V- ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CANDIDATO (A): _____

Data: __/__/__

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS	
ITENS DE AVALIAÇÃO	
Comunicação e interação	
Objetividade, capacidade de análise e síntese	
Qualidade do material apresentado	
Defesa da proposta	
Argumentação nas respostas	
Tempo da apresentação	
CONTEÚDO DO PROJETO	
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo	
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT	
CRONOGRAMA	
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado	
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA EEAAC
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL Nº 04/2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Universidade Federal Fluminense torna público, o Edital em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no período de 01/02/2023 a 01/03/2022, para início no 1º semestre letivo de 2023.

1.2 O Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde encontra-se na Área de Concentração "Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde" com duas linhas de pesquisas, a saber: "Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde" e "Cuidado, Saúde Coletiva e Educação".

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, que correspondem às vagas oferecidas pelos professores vinculados ao programa.

2.2 O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

2.2.1 – vaga(s) oferecida(s) aos profissionais de saúde, servidores concursados e/ou comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/Roraima, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.2.2 – candidato com maior pontuação para a vaga do projeto.

2.3 A aprovação e classificação são para atender a vaga dos projetos, disponibilizado neste edital.

2.4 O PACCS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.5 Relação de projetos por linha de pesquisa e número de vagas

LINHA DE PESQUISA: CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
PROJETO: Gestão do cuidado, tecnologia e inovação em saúde	
Internação por condições sensíveis a atenção primária (ICSAB);	1
Sistematização dos processos de trabalho da gestão em saúde;	1
Gestão de Políticas públicas de saúde a população imigrante;	1

Sistemas de informação, Organização e Gestão em regulação municipal: Atuação na integração das ações, no contexto das violências contra a mulher, a criança e o adolescente.	3
PROJETO: Cuidados clínicos na saúde do adulto e do idoso	
Sistematização do cuidado, do monitoramento e no planejamento de ações no contexto de doenças crônicas na Atenção Primária;	1
Atenção Primária em Saúde nas doenças bucais: prevenção, diagnóstico e tratamento; (Atenção à saúde bucal da gestante e na primeira infância)	1
Saúde bucal no âmbito de média e alta complexidade. (Atenção à saúde bucal da gestante e na primeira infância)	1

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, SAÚDE COLETIVA E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS	
PROJETO: Políticas públicas no contexto sociocultural	
Saúde Indígena: aspectos coletivos e socioculturais que impactam na assistência a saúde;	1
Estratégias intersetoriais no contexto sociocultural para prevenção da Gravidez na Adolescência;	1
Integração do Cuidado a crianças com deficiências	1
Intervenções práticas no contexto da Mortalidade materna e mortalidade infantil: Estratégias para intervenção na Transmissão vertical de sífilis, HIV e toxoplasmose na gestação;	1
PROJETO: Promoção e Educação na saúde, numa perspectiva crítica, criativa, reflexiva e participativa	
Programas de imunização: estratégias, mobilização monitoramento e avaliação;	1
O cuidado em saúde e a promoção da saúde mental dos profissionais de saúde	1
TOTAL DE VAGAS:	15

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este Edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas de seleção.

3.2 O candidato deve ter concluído o curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever profissionais de saúde, servidores concursados e/ou comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/Roraima com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3.7 Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pelo e-mail do PACCS (paccs.cme@id.uff.br) até as 23:59 horas (hora de Brasília) da data-limite da inscrição. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento do e-mail. Escrever no assunto do e-mail : "PACCS SELEÇÃO MESTRADO – BOA VISTA - 2023".

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo único **PDF**, nomeado em acordo com a sua descrição e enviados em 01 (um) único e-mail. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail.

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;
- d) Diploma (frente e verso) **ou** original da declaração de conclusão de Curso de Graduação plena **ou original da** declaração de concluinte de Graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação; nessa declaração deve constar que o diploma encontra-se em tramitação e que o candidato não apresenta pendências em seu curso de graduação;
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- f) *Currículo vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm> e previamente preenchido, com os documentos de comprovação do Currículo Vitae devidamente apresentados em PDF consolidado (**Anexo II**). **Somente serão considerados os itens pontuados, conferidos no currículo e comprovados na documentação anexada** referentes aos últimos **5 (cinco) anos**, correspondentes ao período de **2018 - 2022**
- g) Declaração do candidato de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa, descrita em formulário próprio (**Anexo III**);
- h) Plano de Pesquisa, com indicação na folha de rosto, da opção por uma linha de pesquisa subprojeto. O Plano de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo folha de apresentação, cronograma e referências, apresentado, conforme modelo do **Anexo IV**;
- i) Comprovante de proficiência em **uma** língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do mestrado é 7,0 (sete) ou equivalente;

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (eliminatória) de conteúdo relacionado ao tema do cuidado em saúde; nota mínima para a habilitação 6,0 (seis) com peso 2 (dois) (**Anexo V**);
- b) Avaliação do currículo (classificatória) com peso 1 (um) (**Anexo II**);
- c) Apresentação e arguição do plano de pesquisa à banca examinadora (classificatória) Apto ou Não Apto (**Anexo IV**).

5.2 A prova de conteúdo a avaliação do currículo serão atribuídos o valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a média é ponderada; a nota final para aprovação é 6,0 (seis), considerando a soma da nota da prova de conteúdo, peso 2(dois), do currículo, peso 1 (um).

5.3 O candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em **uma** língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 02 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do mestrado é 7,0 (sete) ou equivalente

5.4 O candidato pode ser aprovado e não classificado, de acordo com a disponibilidade da vaga do projeto.

5.5 O candidato poderá ser remanejado para outro projeto, com vaga não preenchida no mesmo edital, dentro da linha e do macro projeto, desde que haja concordância entre ambas as partes.

OBS O candidato terá até 24 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa, para entrar com recursos por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) para a Secretaria do Programa, conforme o cronograma no item 6.4.

6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições forem homologadas em 03 de março de 2023 às 10h (hora de Brasília) deverão se submeter ao exame de seleção:

1ª etapa:(Eliminatória) - Dia 07/03/2023 (09:00 às 12:00h) (hora de Boa Vista) – Prova Escrita relacionada à área de concentração do Programa (Bibliografia sugerida em **Anexo VII**). Os resultados serão divulgados no dia 07/03/2023, no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (www.eeaac.org) e em havendo recursos os resultados serão divulgados no dia 08/03/2023.

2ª etapa – Para os candidatos aprovados será realizada a Avaliação do Currículo (classificatória) por uma comissão do programa no dia 08/03/2023.

3ª etapa – Apresentação do Plano de Pesquisa e arguição do candidato pela banca examinadora, serão agendados para o dia 09/03/2023 (classificatória).

6.2 Após as etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos pelo número de vagas do edital, considerando a média final e o número de vagas contidas neste Edital. O resultado da média das etapas será divulgado no dia 10/03/2023. A homologação do resultado final será no dia 14/03/2023.

6.3 Os resultados da homologação e das etapas deste processo seletivo serão oficialmente divulgados, em papel timbrado e assinado pela coordenação do programa, no quadro de avisos da secretaria do Programa, localizado no 6º andar da EEAAC, e podendo também ser divulgado no site do programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade.

6.4 Quadro de resumo do Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/02/2023 a 01/03/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (online)	08:00 às 18h
03/03/2023	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 10h
06/03/2023	RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	Até 10h
06/03/2023	RESULTADO DO RECURSO	Até 18h
07/03/2023	PROVA DE CONTEÚDO	08:00 às 10:00h
07/03/2023	RESULTADO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 14h
08/03/2023	RECURSO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 14h
08/03/2023	RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 15h
08/03/2023	ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO(A)	Comissão Avaliadora
09/03/2023	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA PELO CANDIDATO(A)	A agendar
10/03/2023	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA DAS ETAPAS	Até às 08h
13/03/2023	RECURSO	Até 10h
14/03/2023	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 18h

7. MATRÍCULA

7.1 Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 Os candidatos deverão apresentar uma carta de compromisso de disponibilidade para realização do curso de mestrado.

7.3 A pré-matrícula será realizada nos dias 15 a 17/03/2023.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato que faltar em alguma das etapas estará automaticamente eliminado.
- 8.2 O candidato pode solicitar recurso por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências do Cuidado em Saúde até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado;
- 8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o currículo, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade;
- 8.4 A matrícula do aluno no Programa implica na aceitação das normas da UFF; do regimento do Programa; das decisões do Colegiado quanto à atividade pedagógica, aos prazos e à produção científica, entre outros;
- 8.5 Não será permitido, durante a realização das provas escritas, o uso de aparelhos eletrônicos;
- 8.6 As provas serão realizadas no município de Boa Vista e o local divulgado pela Secretaria de Saúde;
- 8.7 Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado das provas ou da apresentação do plano de pesquisa;
- 8.8 Ao ser matriculado no programa o candidato se compromete a atender as exigências do PACCS, tais como os prazos para defesas e qualificações do projeto e dissertação, publicações com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado;
- 8.9 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PACCS;
- 8.10 O edital de seleção está em consonância com o regulamento para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense - RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 13 de dezembro de 2023

ANA LUCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAC

#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO
SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO - Turma
2023/2025**

*Digitar os dados ou preencher com letra de imprensa e enviar
em PDF*

INSCRIÇÃO N.º (preenchido pela secretaria)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
<input type="checkbox"/> CUIDADO, SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO	
Projeto e Subprojeto de acordo com o item 2.4 do Edital	
Título da proposta de doutorado	
Identificação:	
Nome:	
Nome social (quando houver):	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:

Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	

Estou ciente de que:
A matrícula no PACCS/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no PACCS/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do PACCS/UFF ocorrem prioritariamente no turno.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 36 meses após seu início.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - TURMA 2023/2025

CANDIDATO (A):

DATA: __/__/__

QUESITOS	Valor	Pontuação auto atribuída	Checagem pela banca examinadora
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0		
Especialização ou Residência	1,0		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)			
Acima de 30 horas (0,15 por curso)			
Disciplinas isoladas em curso <i>Stricto sensu</i> (0,25 por disciplina)			
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência			
Atividade de ensino			
Atividade de pesquisa			
Atividades administrativas			
Atividades de extensão			
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,5 por ano)	Máximo 2,5		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0		

Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1, A2 e A3	3,0		
A4 e B1	2,0		
B3, B4 e B5	1,0		
Livros publicados/organizados ou edições	2,0		
Capítulos de livros publicados	1,5		
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3		
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5		
5. PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 0,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos			
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos			
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde			
6. OUTROS (BONIFICAÇÃO)	Máximo 1,25		
LICENÇA MATERNIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS? * Acrescentar 1.25 ao subtotal, em caso de licença maternidade nos últimos 24 meses.	() Sim () Não		
TOTAL:			

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, _____ declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no item 4.2 letra g no Edital do referido Edital.

Niterói, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV- MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA

MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA* (No máximo 10 laudas)

LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela Linha

() Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde

() Cuidado, Saúde Coletiva e Educação

INDICAÇÃO DO SUBPROJETO:

TÍTULO

RESUMO (Até 150 palavras)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)

MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento dos dados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA

*De acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#)

ANEXO V - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO - TURMA 2022/2024

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

CANDIDATO (A):

DATA: __/__/____

PROVA DE CONTEÚDO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DO CONTEÚDO (3,0)	
CAPACIDADE CRÍTICA E REFLEXIVA (2,0)	
CAPACIDADE DE SÍNTESE (2,0)	
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO (2,0)	
NORMAS GRAMATICAIIS E ORTOGRÁFICAS (1,0)	
TOTAL	

NOME:

/ASS: AVALIADOR

ANEXO VI- ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CANDIDATO (A): _____

Data: __/__/__

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS	
ITENS DE AVALIAÇÃO	
Comunicação e interação	
Objetividade, capacidade de análise e síntese	
Qualidade do material apresentado	
Defesa da proposta	
Argumentação nas respostas	
Tempo da apresentação	
CONTEÚDO DO PROJETO	
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo	
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT	
CRONOGRAMA	
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado	
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto	

Avaliador 01	Apto () Não Apto ()
Avaliador 02	Apto () Não Apto ()
Avaliador 03	Apto () Não Apto ()

ANEXO VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Transdisciplinaridade e o paradigma pós-disciplinar na saúde. Saúdesoc., São Paulo, v. 14, n. 3, p. 30-50, Dec. 2005. Available from : <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/FHKgcx975Y5CBSR75SwMnKF/abstract/?lang=pt> access on 24 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Redefine a política nacional de promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil competitivo. Sociedade Brasileira para o progresso da ciência. São Paulo: SBPC, 2011.

CZERESNIA Dina; FREITAS, Carlos Machado. Promoção da Saúde, conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2014.

FREIRE. Pedagogia da autonomia. 53ª ed. Rio de Janeiro (RJ): Paz e Terra, 2016.

MINAYO, M.C.S.O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 14ª Edição, São Paulo: HUCITEC, 2014.

Moher D, Liberati A, Tetzlaff J, Altman DG. Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. The PRISMA Statement, p. 335–342, 2015. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2707599/> . Access on 24 de maio de 2022.

PORTELA, M.C.; LIMA, S. M. L; MARTINS, M; TRAVASSOS, C. Ciência da Melhoria do Cuidado de Saúde: bases conceituais e teóricas para a sua aplicação na melhoria do cuidado de saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 32 Sup 2:e00105815, 2016. Available from: <https://www.scielo.br/j/csp/a/smk6sthPyp4MkdTcjRNDqXh/?lang=pt>. Access on 24 de maio de 2022.

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Geociências
Departamento de Geologia e Geofísica
Programa de Pós-graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

EDITAL PPG-DOT Nº 1/2023

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO - 2023

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT)** faz saber que está aberto o edital de seleção de candidato(a)s para mestrado e doutorado, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Universidade Federal Fluminense - UFF

Instituto de Geociências

Departamento de Geologia e Geofísica – GGO

Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar

Campus da Praia Vermelha – Gragoatá – CEP: 24210-346 - Niterói – RJ

Sítio do Programa: www.dot.uff.br

e-mail: pod.egg@id.uff.br

Coordenador: Arthur Ayres neto

- I. O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF e ocorrerá na segunda quinzena dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro do ano de 2023.
- II. Serão nomeadas pela coordenação do **PPGDOT/UFF** duas comissões avaliadoras, sendo uma para os candidatos das áreas de concentração de Geologia e Geofísica e Hidrografia, e outra para os candidatos das áreas de concentração de Biogeoquímica e Ecologia Marinha.
- III. As comissões serão responsáveis por conduzir a análise do(a)s candidato(a)s e dos projetos submetidos ao edital, sendo responsável pela qualificação dos candidatos.
- IV. Cada Comissão Avaliadora será composta por 2 membros (com 2 suplentes) do grupo de professores permanentes do PPGDOT. Os membros da comissão poderão ser substituídos pela coordenação do programa por motivos que inviabilizem a participação de algum dos membros na comissão. Na comissão não poderá constar um professor que seja orientador de um dos candidatos.
- V. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no site do PPGDOT (www.dot.uff.br)]
- VI. O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail:

maristelamoreira@id.uff.br

2. FINALIDADE

Este edital tem o caráter de fluxo contínuo, dentro do prazo final indicado em seu cronograma, para inscrição de candidato(a)s a mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT), tanto inseridos em projetos de pesquisa já em andamento nos Departamentos de Geologia e Geofísica e Biologia Marinha e que tenham recursos aprovados e definidos para fornecimento de bolsas, quanto em projetos individuais com bolsas fornecidas pelo Programa.

- I. O(A) candidato(a) que estiver inserido em projetos de pesquisa que tenham recursos aprovados e definidos para bolsas, não poderá solicitar bolsa de estudo junto ao PPGDOT caso, por qualquer motivo, sua bolsa junto ao projeto for atrasada, cancelada, suspensa e/ou interrompida.

3. CANDIDATOS

Poderão se candidatar ao mestrado ou doutorado junto ao PPGDOT, profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos nas áreas de concentração de Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.

- I. O candidato que mantiver vínculo empregatício durante o prazo de realização do mestrado ou doutorado, deverá apresentar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais.

4. VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Por ser um processo de fluxo contínuo as inscrições estarão permanentemente abertas durante o prazo descrito no item 9 (Calendário).

- I. Há um limite de 80 vagas para candidatos neste edital independente da linha de pesquisa.
- II. Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e estrangeiros.

O(A)s candidato(a)s aprovado(s) nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

5. MODO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- I. Realizar sua inscrição virtualmente através do envio de todos os documentos listados no item 6 para o e-mail maristelamoreira@id.uff.br em um arquivo PDF único. Preencher o campo "assunto do e-mail" da seguinte forma: **Seleção Fluxo Contínuo DOT - Nome do(a) Orientador(a) - Nome do Candidato(a)**;
- II. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato PDF do diploma

- de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato PDF do passaporte válido;
- III. A entrega de documentação completa é de responsabilidade do(a) candidato(a);
- IV. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 6 inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a);
- V. A confirmação oficial da inscrição do(a)s candidato(a)s no processo será enviada por e-mail da secretaria do programa após verificação da documentação apresentada.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- a. Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo I – Disponível em <https://dot.uff.br/formularios/> ou no final deste documento);
- b. Carta de aceite assinada pelo orientador e/ou coordenador do projeto (ANEXO II – Disponível em <https://dot.uff.br/formularios/> ou no final deste documento);
- c. Foto colorida 3x4, de data recente;
- d. Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidato(a)s estrangeiros;
- e. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- f. Candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato(a);
- g. No caso de candidato(a)s possíveis concluintes de curso de graduação plena e com término previsto no período de validade do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- h. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i. Modelo de Plano de Trabalho para Seleção com descrição do projeto de pesquisa: (Disponível no site <http://dot.uff.br/formularios/> ou no final deste documento); **Atenção: só serão aceitos projetos no modelo sugerido por este edital.**
- j. Currículo Lattes atualizado;
- k. Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- l. Folha de análise curricular preenchida com prévia da pontuação acompanhada de documentação probatória (ANEXO III). Para comprovação da publicação de trabalhos completos, basta o envio da primeira página do arquivo.

Atenção: a documentação probatória deve ser enviada em um único arquivo PDF.

7. PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora e será responsável pela correção das provas, análise dos currículos do(a)s candidato(a)s e projetos submetidos.

- I. O(A) candidato(a) será submetido a uma prova presencial de inglês e conhecimentos da área e que consistirá na tradução de texto referente a área de concentração do candidato.
- II. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, LEGÍVEL, a caneta azul ou preta.
- III. Para candidato(a)s de fora do estado do Rio de Janeiro, essa prova poderá ser realizada por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet no mesmo dia e horário da prova presencial. Nesse caso a resolução da prova deverá ser encaminhada ao e-mail maristelamoreira@id.uff.br em formato PDF.
- IV. A Comissão Avaliadora irá proceder a análise de documentos e avaliação dos currículos. Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os itens que constam no barema em anexo.
- V. O(A) candidato(a) será convocado a apresentar o projeto perante a Comissão Avaliadora em dia e hora a ser marcada. O tempo para apresentação será de 20 minutos com 10 minutos de perguntas pela banca. A apresentação do projeto poderá ser feita de forma remota para candidatos de fora do estado do Rio de Janeiro, e para candidatos dentro do estado do Rio de Janeiro se assim decidido pela banca.
- VI. O projeto de pesquisa deverá estabelecer de forma clara os artigos que serão gerados durante a pesquisa especificando qual revista pretende-se publicar.
- VII. O(A) orientador(a) poderá estar presente na defesa do projeto e só poderá se manifestar se solicitado pela Comissão Avaliadora.
- VIII. Ao final do processo a Comissão Avaliadora deverá dar parecer de HABILITADO / NÃO HABILITADO de acordo com o resultado das avaliações;
- IX. A nota final será o resultado da média simples das três avaliações: prova de inglês, avaliação do currículo e apresentação do projeto. Será considerado HABILITADO o candidato que obter média final acima de 6,0 (seis).
- X. Na hipótese de o candidato ser considerado NÃO HABILITADO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

7. BOLSAS

As bolsas de mestrado e doutorado serão distribuídas à medida que forem sendo disponibilizadas durante o ano. O processo seletivo é classificatório para bolsas.

- I. Somente os candidatos que obtiveram nota final acima de 8,0 no processo seletivo estarão aptos a concorrer às bolsas.
- II. O aluno que possuir bolsa conseguir algum vínculo empregatício durante o prazo de execução da sua pesquisa, deverá obrigatoriamente renunciar à bolsa.

8. PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo de conclusão máxima para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer ao disposto do artigo 8º do Regimento de Atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (UFF) que determina os prazos para conclusão.

- I. Para o mestrado os prazos estipulados são de no mínimo de 12 e no máximo de 24 meses.
- II. Para o doutorado os prazos estipulados são de no mínimo de 24 e no máximo de 48 meses.
- III. Em casos específicos e devidamente justificados o prazo para conclusão poderá ser estendido por um prazo máximo de 6 meses.
- IV. O(A) discente poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação à coordenação do Programa. Nesse caso, o discente deverá apresentar o Requerimento de Trancamento com os motivos documentalmente comprovados.
- V. Alunos que conseguirem vínculo empregatício durante o período de realização da sua pesquisa, deverão entregar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais de forma que o prazo de conclusão da pesquisa não seja impactado.

9. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Prazo de Inscrições	Até 01/12/2023
Resultado do processo seletivo	5 dias úteis após a apresentação do projeto para a Comissão Avaliadora
Prazo para Recursos	Até 3 úteis dias após a confirmação do resultado pela Comissão Avaliadora
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 5 dias úteis após a entrada da solicitação do recurso
Matrícula	Imediatamente após a divulgação do resultado final

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: aayres@id.uff.br; abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

ARTHUR AYRES NETO

SIAPE 1549519

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

#####

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO

Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	
	() Feminino () Masculino		
Local de Nascimento			
Cidade	Estado	País	
Documento de Identificação			
Número	Órgão Emissor	Data da Emissão	
CPF			
Endereço			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail
Está vinculado ao desenvolvimento de algum projeto de pesquisa no PPG-DOT com previsão de recebimento de bolsa?			Está concorrendo à bolsaCAPES?
() Sim Não ()			() Sim () Não
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso?			
() Sim* Não () (*) Em caso afirmativo o candidato deverá apresentar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais			
Área de Concentração:			
() Geologia e Geofísica	() Ecologia Marinha	() Biogeoquímica	() Hidrografia
Orientador:		Mestrado () Doutorado ()	
Curso de Graduação			
Universidade	Curso	Ano de Conclusão	
Último curso realizado ou em realização			
Universidade	País	Situação	
		() Concluído () Em andamento	
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.			
Data	Assinatura		

ANEXO II**CARTA DE INDICAÇÃO E ACEITE**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra – DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado – Fluxo Contínuo do Programa de Pós- Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja habilitado no processo de avaliação. Informo ainda, que o candidato já tem projeto de pesquisa definido conforme exigido no Edital de Seleção.

CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR: _____

Atenciosamente,

Professor Orientador

Coordenador do Projeto

ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Itens	Pontuação	Candidato	Revisor
Titulação (10 pontos)	Mestrado (5 pontos)		
	Especialização (5 pontos)		
	Outras graduações em áreas afins (5 pontos)		
	CR na graduação maior que 8,0 (2 pontos)		
	CR na graduação entre 7,0 e 8,0 (1 ponto)		
	Curso técnico (4 pontos)		
	Curso de longa duração Mais de 40h (3 pontos)		
	Curso de média duração Entre 41 e 70h (2 pontos)		
	Curso de curta duração Entre 8 até 40h (1 pontos)		
Formação acadêmica/ Atuação profissional (10 pontos)	Experiência profissional A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Bolsa de pesquisa A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Estágio A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Monitoria A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Prêmio/distinção (2 pontos) - Máximo: 4 pontos		
	Aprovação em concurso público (5 pontos)		
	Participação em banca de mestrado ou trabalho de conclusão de curso (1 ponto)		
Produção bibliográfica (20 pontos)	Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A (Autor principal = 10 p.; Coautor = 5 p.) B1 ou B2 (Autor principal = 8 p.; Coautor = 4 p.) B3 ou menor (Autor principal = 6 p.; Coautor = 3 p.) Sem limite máximo		
	Artigo completo submetido em periódico Qualis A (Autor principal = 5 p.; Coautor = 3 p.) B1 ou B2 (Autor principal = 4 p.; Coautor = 2 p.) B3 ou menor (Autor principal = 3 p.; Coautor = 1 p.) Sem limite máximo		

	Livro completo (Autor principal = 10 pontos; Coautor = 5 pontos)		
	Capítulo de livro (Autor principal = 6 pontos; Coautor = 3 pontos)		
	Artigo completo em Anais de evento (Autor principal = 5 pontos; Coautor = 2 pontos)		
	Resumos expandidos em Anais de evento (Autor principal = 4 pontos; Coautor = 2 pontos)		
	Resumos em Anais de evento Autor principal: 2 pontos Coautor: 1 ponto		
	Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) Autor principal: 2 pontos Coautor: 1 ponto Máximo: 3 unidades		
	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos Autor principal = 2 pontos Coautor = 1 ponto Máximo: 3 unidades		
	Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos Autor principal: 2 pontos Coautor: 1 ponto Máximo: 3 unidades		
	TOTAL		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL DE RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO
EDITAL EGB Nº 02/2022**

A DIRETORA *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (EGB/UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022,

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão EGB nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 242, ano LVI, de 27/12/2022, SEÇÃO II, pg.117;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA:

Modalidade Presencial - UORG 576 (EGB)
ALAN CÉSAR NUNES DE MORAES - SIAPE 1140842
MARCUS SANDES PIRES - SIAPE 1337772

Modalidade Teletrabalho Parcial - UORG 576 (EGB):
ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL - SIAPE 1751812
ANA PAULA FRUTUOSO DE ALBUQUERQUE CALDAS - SIAPE 1618067
ELIANA DO NASCIMENTO COUTINHO - SIAPE 3145101
JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA - SIAPE 1751897
REGINALDO HERACLIO MARQUES - SIAPE 2090057
SUELI SOARES DE SA MANCEBO -SIAPE 305348

Modalidade Presencial - UORG 578 (GBG):
--

ANDERSON FELIPE SOARES LEITE - SIAPE 1462358
--

ANDRÉ HOFFMANN PEREIRA PINTO - SIAPE 3139759
--

JEFFERSON OTTO CARNEIRO DE OLIVEIRA - SIAPE 1089749

Modalidade Teletrabalho Parcial - UORG 588 (GBM):
--

MARCELE ABREU LOPES - SIAPE 3273741

Modalidade Presencial - UORG 588 (GBM):
--

DANIELLA DA COSTA PEREIRA - SIAPE 1075889

Modalidade Presencial - UORG 583 (GIM):
--

FERNANDO DA SILVA - SIAPE 306665

ILMA CELY DE AMORIM RIBEIRO - SIAPE 1747227

LEONI BALDAN - SIAPE 1084070

Niterói, 05 de Janeiro de 2023.

ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

Diretora *pro tempore* em exercício do Instituto de Biologia – EGB/UFF

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL ESD/UFF N°3 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 (RETIFICADO)

A Diretora da Faculdade de Direito, Professora Fernanda Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço Uff no 88, de 12 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, ESD no 03/2022, publicado no BS UFF no 240, de 23 de dezembro de 2022, RESOLVE:

1. Divulgar o RESULTADO do terceiro edital do Programa de Gestão da Faculdade de Direito. No quadro abaixo estão os candidatos inscritos na renovação do Programa de Gestão:

SERVIDOR	UORG	MODALIDADE
ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEICAO PEREIRA	DDA	Teletrabalho Parcial
BRUNO CAVALIERE	ESD	Teletrabalho Presencial
CARLOS ROBERTO DA PAIXAO	DDA	Teletrabalho Parcial
CLAUDIO DE OLIVEIRA PAES LEME	ESD	Teletrabalho Parcial
DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	ESD	Teletrabalho Presencial
FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA	ESD	Teletrabalho Parcial
GLEICE DO NASCIMENTO GENARO	DDA	Teletrabalho Parcial
JOEL BARBOSA DA ROSA	DDA	Teletrabalho Presencial
ISABELA DE VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN	ESD	Teletrabalho Presencial
LEONA RODRIGUES DA SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial
LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA	ESD	Teletrabalho Parcial
LUANE VIANNA PAIVA	ESD	Teletrabalho Parcial
MAGALI DE OLIVEIRA SILVA	DDA	Teletrabalho Parcial
MARA CATIA OLIVEIRA DE FARIA	ESD	Teletrabalho Parcial
MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA	ESD	Teletrabalho Parcial
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ESD	Teletrabalho Presencial
MARIO JORGE DI RENNA SANTOS	DCJ	Teletrabalho Parcial

MIRIAN AMORIM GUSMAO	ESD	Teletrabalho Parcial
PAULO SERGIO RIBEIRO COSTA	SDP	Teletrabalho Parcial
RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES	SDB	Teletrabalho Parcial
SABRINA SALUSTIANO DA SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial
UBIRATAN ALVES DA SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial

Niterói, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

Siape 2524037

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Resultado do Edital do Programa de Gestão PROPLAN nº 01/2023

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o edital do Programa Gestão PROPLAN/UFF nº 01/2023, publicado no BS UFF nº 03 de 04/01/2023,

RESOLVE:

1- Publicar o resultado do Programa de Gestão da PROPLAN nº 01/2023, publicado no BS UFF 03 de 04/01/2023, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Adriana Bezerra de Vasconcelos	1657861	Teletrabalho Parcial
Adriana Cavalcanti Tavares	1954086	Teletrabalho Integral
Aline Silva Corrêa De Castro	3159062	Teletrabalho Integral
Angela Rocha Martins	2424511	Teletrabalho Integral
Angélica de Oliveira Raeder	2258064	Teletrabalho Parcial
Alexandre Sales De Brito	3141026	Teletrabalho Integral
Antonio Carlos Celeste	1461029	Presencial
Arthur Elísio da Silva Cardoso	304783	Teletrabalho Parcial
Carolina Silveira Rocha Machado	2461527	Teletrabalho Integral
Carolina Jaber Castro	1974857	Teletrabalho Integral
Caroline Schueler Guimarães	1944187	Teletrabalho Integral
Carlos Alberto Nascimento Silva	1425534	Teletrabalho parcial
Davi Tavares Lira	2055141	Presencial
Débora da Fonseca Hermes Ornellas de		

Gusmão	1669942	Teletrabalho Integral
Diego Jorge Machado Franco	2027972	Teletrabalho Parcial
Diogo Drumond Vargas	1143913	Teletrabalho Integral
Diogo Monteiro Alves	2425544	Teletrabalho Parcial
Edson Batista Junior	22610839	Teletrabalho Integral
Élida de Paula Pedro	1564515	Teletrabalho Integral
Felipe Teixeira Ferreira da Silva	1996811	Teletrabalho Parcial
Flávia Figueiredo Silva	1717340	Teletrabalho Integral
Gisele Borges de Faria Souza da Silva	1464562	Teletrabalho Integral
Gisele Souza da Silva Fernandes	2425054	Teletrabalho Parcial
Guilherme Ribeiro do Rego Barros	363577	Teletrabalho Integral
Henrique Souza da Silva	1888115	Teletrabalho Integral
Henrique Luiz da Silva Costa	1657363	Teletrabalho Integral
Igor Gustavo Lima de Oliveira	2993149	Teletrabalho Integral
Itamar Gomes Vianna	1669312	Teletrabalho Integral
Janaina Flavia Ribeiro	1075796	Teletrabalho Parcial
Jorgina Quintal de Souza	308735	Teletrabalho Parcial
Juliana Rodrigues da Silva	1647911	Teletrabalho Parcial
Karina Gomes Salgueiro	2427109	Teletrabalho Parcial
Karla Cristina de Araújo Dallier	1672202	Teletrabalho Parcial
Katia Silva	1087240	Teletrabalho Integral
Kenea Dos Santos Rodrigues	2731011	Teletrabalho Integral
Layana Nogueira Teixeira	3313767	Teletrabalho Integral
Lilian Ferenzini de Miranda	1849830	Teletrabalho Integral
Lourenço Tostes Valle	2179397	Teletrabalho Integral
Luciana Escanho Vivas de Oliveira	1865369	Teletrabalho Integral
Luiza Cristina Lopes Viana	3140227	Teletrabalho Parcial
Luiz Gabriel de Andrade	1977010	Teletrabalho Parcial
Marcelo da Conceição Chanca Viana	3270862	Teletrabalho Integral

Marcos Henrique Gonçalves Ramos	1650293	Teletrabalho Parcial
Maria Edinauda Alves da Silva	1494696	Teletrabalho Parcial
Maria Leonor Veiga Faria	308140	Teletrabalho Integral
Mariana França da Silva	2004965	Teletrabalho Integral
Maura da Silva Vasconcellos	308702	Teletrabalho Integral
Maurício Ado Rodrigues de Souza	1657882	Teletrabalho Integral
Monica Maria Lima Fonseca	2630006	Teletrabalho Parcial
Natália Costa Barros	2423197	Teletrabalho Integral
Natália Cunha Nascimento	1254589	Teletrabalho Integral
Nerivaldo Batista Santana	2630030	Presencial
Paolla Rangel Fíngolo	2836957	Teletrabalho Integral
Pedro Henrique Fernandes Tavares	6308587	Presencial
Rafael Lines Lessa	1671513	Presencial
Renilda Silva Alves	306325	Teletrabalho Parcial
Roberto Ribeiro da Silva Filho	308679	Presencial
Rodrigo Alves Mota	1917859	Teletrabalho Integral
Rodrigo Cesar Tinoco	1942364	Teletrabalho Parcial
Sandra Teixeira da Silva	307 654	Teletrabalho Integral
Sandro Alex de Oliveira Lemos	2148328	Teletrabalho Parcial
Symonne Maia Nobre Bourguignon Nunez	2997318	Teletrabalho Integral
Tania Regina Brand Dos Santos	304764	Presencial
Valéria dos Santos Monteiro	1722403	Teletrabalho Integral
Vanessa Lopes De Freitas	2417863	Teletrabalho Parcial
Vanessa Sol da Silva Valle	2423148	Teletrabalho Integral
Wilson Vanderlei Costa Sousa	1657618	Teletrabalho Parcial

JANAINA FLAVIA RIBEIRO
Substituta Eventual do Pró –Reitor de Planejamento
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICHF N.º 03/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa no 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de gestão e desempenho de pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa no 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 239, ano LVI, de 22/12/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA:

NATALIA LOURENCO DE ALMEIDA
DIOGO INOJOSA LUSTOSA PIRES DIAS
SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO
RAPHAEL CUNHA BARBOZA
EDNEI DE CARVALHO
ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS
HUGO AFONSO CORREA DE ALMEIDA
LICIA BARBOSA BORGES BOTELHO
MANOEL JOAQUIM PEREIRA FILHO
LUCIENE PACHECO DOS SANTOS SILVA
ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS
WELLINGTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ
MARILIA GOMES SILVA
RODRIGO COUTINHO DUPRAT
FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE
ROSEMERI ALVES MARINS
DANIELE SANDES DA SILVA MACHADO
RAFAEL DA CRUZ SILVA
KATHLEEN SOARES BARROS

DANIEL BITTER
Mat. SIAPE 1316579
Diretor em exercício
#####

**MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ISNF – INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
ISNF Nº 01/2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital ISNF 01/2023 visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.190104/2022-21, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda unidade ou serem disponibilizadas 46 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas serão oferecidas nas modalidades teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 6 horas do dia 09 de Janeiro de 2023 às 23 horas do dia 13 de Janeiro de 2023.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade ou comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- i - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ii - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- iii - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- iv - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- v - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 16 de Janeiro de 2023 por meio de edital disponibilizado em (www.isnf.uff.br), o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº28 de 12 de maio de 2022.

Nova Friburgo, 04 de Janeiro de 2023.

VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Saúde de Nova Friburgo	UORG 2088
Nome do Gestor Máximo Vinicius Davila Bitencourt Pascoal	
Função Diretor	SIAPE 1917088
E-mail institucional viniciuspascoal@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862

f) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
g) Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
i) Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
j) Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
k) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
l) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
n) Atendimento ao público	presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
o) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
q) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
r) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
s) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862

u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088 Departamento de Ciências Básicas - FCB - 1544 Departamento de Formação Específica - FFE - 1545 Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF - 1862
w) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088
x) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré-estabelecidos)	presencial	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UORG - 2088

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

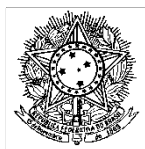
Vigência do Plano de Trabalho: 06/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 23/11/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1156725** e o código CRC **056B7E5E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO CMV Nº03/2022

O Diretor da Faculdade de Veterinária no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de junho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas atividades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, CMV Nº02/2022, publicado no BS UFF nº 229 de 08/12/2022; RESOLVE:

1-Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Programa de Gestão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE
ALCINEZ PAES FIDELIS	308718	Presencial
ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	2185299	Teletrabalho parcial
ALESSANDRA PRIMO DE MORAES	1777769	Presencial
ALINE CHAGAS DA SILVA RAMOS	3155316	Teletrabalho parcial
ALINE SILVA DE MATTOS QUEIROZ	1736092	Presencial
ANA MARIA NEGREIRA SOUTO SOUZA	3144171	Presencial
ANDRE LUIZ DA SILVA VEIGA	1755996	Teletrabalho parcial
ANGELICA CONSALTER	3143113	Teletrabalho parcial
ANGELICA PEREIRA PALACE SANTANA	2425581	Presencial
ARNALDO DE SA GERALDO	1852656	Presencial
CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARAES	1461846	Presencial
CECI RIBEIRO LEITE	1730597	Presencial
CRISTIANO ROBERTO DIAS	1080232	Presencial
CRISTINA MARCAL LIMA SILVEIRA	398826	Presencial
DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA	308802	Teletrabalho parcial
EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	2426454	Presencial
ELAINE APARECIDA DA SILVA	1090135	Presencial

ARAUJO AFFONSO		
FABIANE CAMILO LOPES	1822564	Presencial
FABIO JORGE DE VASCONCELLOS JUNIOR	3270078	Presencial
GILBERTO ROCHA DE MENDES	1075857	Presencial
GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL	1730621	Teletrabalho parcial
ISADORA DE FATIMA BRAGA MAGALHAES	1329717	Presencial
INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE	1093296	Teletrabalho parcial
ISAUQUE NEVES GONCALVES	1841973	Presencial
JORGE AGUIAR AMARAL	922767	Presencial
JOSE CARLOS ALBUQUERQUE DO PRADO CARVALHO	310509	Presencial
JOSE CARLOS DE AMORIM	1075810	Presencial
KARLA REIS ESTANEK LESSA	1870162	Presencial
LAVINIA LEAL SOARES	1673235	Presencial
LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	1755962	Presencial
LUCAS MACHADO FIGUEIRA	1846059	Presencial
LUCIANA BOFFONI GENTILE	2424033	Presencial
LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	1458501	Presencial
LUISA FAUSTINO GUIMARAES	1009647	Presencial
LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES	310510	Presencial
LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA	1971385	Teletrabalho parcial
MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO	2179857	Presencial
NATHALIA GONCALVES MACEDO	2665041	Presencial
NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	2140993	Presencial
NICOLLE KRAPP COLOMBINO	2140738	Teletrabalho parcial
PAULA CHAVES MENDONCA	2310599	Presencial
PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA	1462400	Teletrabalho parcial
RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	1906718	Presencial
RAQUEL LEMOS DOS SANTOS MEDEIROS	3271751	Presencial
RANI AURORE JULIANO	2258072	Teletrabalho parcial
RITA DE CASSIA CRUZ DE OLIVEIRA	1969220	Teletrabalho parcial
RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES	1242140	Presencial
ROBERTA TOSTA DIOGO	1946188	Teletrabalho Parcial
ROSEMBERG FIGUEIREDO DE ANDRADE	306025	Teletrabalho parcial
SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES	1479337	Presencial
SIDNEY GONCALVES CORDEIRO	1070608	Teletrabalho parcial
STELA MARIA DE OLIVEIRA	2157454	Teletrabalho parcial

FRACHO		
TATIANA DIAS SOUTELINO	2145809	Teletrabalho parcial
TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	1657918	Presencial
THIAGO RIBEIRO PESSANHA	1677560	Presencial
WILLKER MENEZES DA ROCHA	1949208	Presencial

Cícero Araújo Pitombo
Diretor da Faculdade de Veterinária da UFF/RJ

02 de janeiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EGGP Nº02/2023

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública, Alexandre Bomfim dos Reis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190025/2022-11, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar – **servidores técnicos administrativos**.
- 1.3. A seleção será procedida pelo **Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública**.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: das 12 horas do dia 06 de janeiro de 2023 às 12 horas do dia 10 de janeiro de 2023.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, <https://programadegestao.uff.br/login>.
 - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 11 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em site da UFF, <https://www.uff.br/?q=setor/escola-de-governanca-em-gestao-publica-eggp>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bomfim dos Reis, DIRETOR**, em 06/01/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209163** e o código CRC **2284B649**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Governança em Gestão Pública	UORG 2279
Nome do Gestor Máximo Alexandre Bomfim dos Reis	
Função Diretor - CD4	SIAPE 1310131
E-mail institucional alexandrereis@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
b) Atuação em processos digitais(SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279
h) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
i) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279
m) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
n) Atendimento ao público	Presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: 07/12/2022 A 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bomfim dos Reis**, DIRETOR, em 26/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 26/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199940** e o código CRC **21B63B6A**.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – IET

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO IET
CORRESPONDENTE AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IET Nº 002/2022

O Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos (IET), Professor Vágner Camilo Alves, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, alterada pela Instrução Normativa RET/UFF nº 32/2022, publicada no boletim de serviço nº 100, de 30 de maio de 2022, e atendendo ao que consta no Edital do Programa de Gestão IET nº 002/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 02, de 03/01/2023, presente também no processo SEI 23069.191524/2022-25, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado da Seleção para o Programa de Gestão no âmbito do Instituto de Estudos Estratégicos conforme quadro abaixo, observando ainda o disposto no item “3.1.1” do referido edital:

NOME DOS SERVIDORES SELECIONADOS	SIAPE	MODALIDADE
Camila Teixeira da Motta Neves	1165346	Teletrabalho Parcial
Daniela Mello Mendonça	1885517	Teletrabalho Parcial
Igor Medina Ito	2339041	Teletrabalho Parcial
José Guilherme Reis Valadão	3139237	Teletrabalho Parcial

Niterói, 06 de janeiro de 2023.

Vágner Camilo Alves – SIAPE 1642361
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

RHS Nº 2/2022

O diretor do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189494/2022-97, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

A seleção será procedida pela comissão composta pelos seguintes membros: Diretor do RHS, prof. BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER – SIAPE 1768109; Vice-diretor do RHS, Prof. RANIERI CARLI DE OLIVEIRA – SIAPE 1768776 e Prof. RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO – SIAPE - 2576358

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade, de modo que serão disponibilizadas 35 vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

Serão adotadas as seguintes modalidades do Programa de Gestão: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

2.1. O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: das 08 horas do dia 09 de janeiro de 2023 às 19 horas do dia 11 de janeiro de 2023.

Dos procedimentos para inscrição:

A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.1. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 12 de Janeiro de 2023 por meio de edital disponibilizado na página do instituto em <http://lhs.uff.br> o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

O Plano de Trabalho Individual será registrado em sistema informatizado.

As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Rio das Ostras, 04 de Janeiro de 2023

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
DIRETOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE	UORG 1793
Nome do Gestor Máximo BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 1768109
E-mail institucional rhs.ret@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
d) Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação (A8)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
i) Realização de eventos (A11)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
k) Planejamento e execução de projetos (A13)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
n) Atendimento ao público (A16)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473

o) Assessoria e secretariado (A17)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
q) Visitas técnicas (A19)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
r) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde) (A20)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
s) Entrevista psicossocial (A22)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
t) Avaliação Multiprofissional (A23)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
u) Atividades de laboratório e serviços de saúde (higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras) (A24)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
v) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos (A25)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
w) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à universidade (A27)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
x) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
y) Participação em colegiados, grupos de trabalho, e comissões por integrantes formalmente designados (A29)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
z) Logística Patrimonial – recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
a1) Fiscalização e acompanhamento de contratos (A32)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
b1) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis) (A33)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
c1) Treinamento e supervisão de alunos/estagiários (A36)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
d1) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré estabelecidos) (A37)	Presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473
e1) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão (A38)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793; REN/1957; RCN/1970; RPS/1834; RIR/1280; RAE/1473

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023

Documento assinado eletronicamente por **Brunno Lessa Saldanha Xavier, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 24/12/2022, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199132** e o código CRC **FF9BBF8E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

Superintendência de Comunicação Social N° 001/2023

O **Superintendente de Comunicação Social** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.191021/2022-50, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos**

1.3. A seleção será procedida pelo Superintendente de Comunicação Social e Coordenador de Comunicação Social.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 06 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 16 de janeiro de 2022 por meio de Edital disponibilizado no Boletim de Serviço, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 05 de Janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Moreira Barros, COORDENADOR**, em 05/01/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213708** e o código CRC **EC9EC94C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Superintendência de Comunicação Social	UORG 1483
Nome do Gestor Máximo Thaiane Moreira de Oliveira	
Função Superintendente	SIAPE 1102427
E-mail institucional thaianeoliveira@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1483 - Superintendência de Comunicação 1485 - Setor de Apoio Administrativo 1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ 2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS 2009 - Divisão de Imagem e Audiovisual

		<p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p> <p>2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL</p> <p>2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>
b) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1483 - Superintendência de Comunicação</p> <p>1485 - Setor de Apoio Administrativo</p> <p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</p> <p>2009 - Divisão de Imagem e Audiovisual</p> <p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p> <p>2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL</p> <p>2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>
c) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1483 - Superintendência de Comunicação</p> <p>1485 - Setor de Apoio Administrativo</p> <p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</p> <p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p> <p>2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL</p> <p>2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>

d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1483 - Superintendência de Comunicação</p> <p>1485 - Setor de Apoio Administrativo</p> <p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</p> <p>2009 - Divisão de Imagem e Audiovisual</p> <p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p> <p>2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL</p> <p>2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>
e) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1485 - Setor de Apoio Administrativo</p> <p>2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</p> <p>2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL</p> <p>2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p>
f) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2009 - Divisão de Imagem e Audiovisual</p>
g) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p>
h) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</p> <p>2009 - Divisão de Imagem e Audiovisual</p>

		2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA 2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
i) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1483 - Superintendência de Comunicação 1485 - Setor de Apoio Administrativo
j) Atendimento ao público	Presencial	1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ 2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS 2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA 2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL 2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA 2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
k) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ 2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1483 - Superintendência de Comunicação 1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ 2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL 2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades

<p>a) Prospecção de dados/informações, com as seguintes entregas esperadas: Relatórios elaborados; apuração de temas para pautas de matérias, vídeos e informes;</p>	<p>Teletrabalho e/ou presencial</p>	<p>1486 - COORDENAÇÃO UNITEVÊ</p> <p>2008 - DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS</p> <p>2009 - Divisão de Imagem e Audiovisual</p> <p>2004 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA</p> <p>2003 - COORDENACAO DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL</p> <p>2005 - DIVISAO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>2006 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>
--	-------------------------------------	---

Justificativa para inclusão:

O monitoramento e processamento de dados é uma atividade contínua de divisões e coordenações da SCS a fim de realizar prospecção de temas para pautas de matérias, vídeos, informes e apoiar respostas direcionadas ao público interessado no gerenciamento de crises sobre temas de interesse para a Universidade.

Relatórios elaborados; apuração de temas para pautas de matérias, vídeos e informes.

Atividade	Modalidade	Unidades
<p>a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]</p>	<p>[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]</p>	<p>[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]</p>

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Thaiane Moreira de Oliveira**, SUPERINTENDENTE, em 29/12/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202153** e o código CRC **95D7B4C0**.

Referência: Processo nº 23069.191021/2022-50

SEI nº 1202153



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TEM Nº 01/2023

O **Prof. Juan Manuel Pardal** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.191142/2022-00, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os **servidores técnicos administrativos** do *Departamento de Engenharia Mecânica*.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade:

Professor Juan Manuel Pardal.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 **Período:** das 08 horas do dia 09 de janeiro de 2023 às 23 horas do dia 11 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no **dia 12/01/2023** por meio de edital disponibilizado em (tem.uff.br), o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06, de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Manuel Pardal, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 06/01/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214128** e o código CRC **50A119D0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Departamento de Engenharia Mecânica	UORG 791
Nome do Gestor Máximo Juan Manuel Pardal	
Função Chefe de Departamento	SIAPE 3529341
E-mail institucional tem.tce@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
b) Atuação em processos no SEI	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
c) Registro e atualização de informações em	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG

sistemas institucionais internos e externos		791
d) Participações em reuniões	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
g) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
h) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
i) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
j) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
l) Visitas técnicas	Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
m) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
n) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
o) Manutenção e conservação de bens (Móveis e Imóveis)	Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: 07/12/2022 A 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Juan Manuel Pardal, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 06/12/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 06/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171878** e o código CRC **EB78AA53**.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.379, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFF e a Association of Chartered Certified Accountants (Reino Unido) de iniciativa do STC - Departamento de Contabilidade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186868/2022-12,

R E S O L V E :

Art. 1º – Ficam aprovados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal Fluminense e a Association of Chartered Certified Accountants (Reino Unido) de iniciativa do STC - Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 1, 06 JANEIRO DE 2023.

Designa servidores técnico-administrativos e docentes para composição da Comissão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os servidores técnico-administrativos e docentes abaixo relacionados para compor Comissão de Monitoria, com o objetivo de assessorar no planejamento, execução e avaliação dos programas da Divisão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação:

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, matrícula SIAPE 1802275;
BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2424513;
CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA, matrícula SIAPE 2015153;
DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE 3159289;
ERIKA BURKOWSKI, matrícula SIAPE 1491117;
LAÍS DOS SANTOS FALCÃO, matrícula SIAPE 3577854;
LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, matrícula SIAPE 1715147;
MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH, matrícula SIAPE 6307619;
MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN, matrícula SIAPE 1478180;
PATRÍCIA RIDDELL MILLAR GOULART, matrícula SIAPE 2532514;
RICARDO ABRATE LUIGI JUNIOR, matrícula SIAPE 1051569;
SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1714720; e
SILVIA PATUZZI, matrícula SIAPE 1998890.

II- Caberá à LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, matrícula SIAPE 1715147, a Presidência da Comissão de Monitoria.

III- Estas designações não correspondem à função gratificada.

IV- Fica revogada a Determinação de Serviço PROGRAD/UFF Nº 2, de 08 de fevereiro de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA SILVA CORREA
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012136/2019-91

INSTRUMENTO: Aditivo 1 ao Termo de Cooperação nº 5900.0113489.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover as modificações no escopo original do plano de trabalho e reduzir o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 5.505.072,08 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, setenta e dois reais e oito centavos).

DATA: 11 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, JOSÉ FERNANDO ROSALBA, Gerente de Geologia Estrutural e Geomecânica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello - Petrobras S.A. e ALBERTO DI SABBATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/01/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210201** e o código CRC **92283946**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012136/2019-91

INSTRUMENTO: Aditivo 2 ao Termo de Cooperação nº 5900.0113489.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Atender à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD.

DATA: 30 de agosto de 2021

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, BIANCA BRAVO DE OLIVEIRA SANTOS, Gerente Setorial de Acordos Tecnológicos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello - Petrobras S.A. e ALBERTO DI SABBATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/01/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213536** e o código CRC **330EEA43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.001176/2017-46

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 5850.0106796.18.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos. Essa dilatação do prazo não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do Termo de Cooperação ora aditado. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

DATA: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e PATRÍCIA SUEMAR MELLO DUARTE DA CUNHA, representante do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214733** e o código CRC **76D8C9FB**.



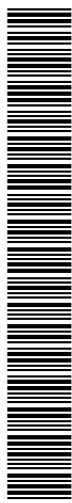
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.271 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.171693/2022-49, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MIGUEL FURTADO FREIRE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 662124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239451, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24 % (vinte e quatro por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202271A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32404-4246 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.272 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.182660/2022-24, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JAIME SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 307947, ocupante do cargo de Vigilante, código 701269, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237075, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202272A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32367-556 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.273 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.174172/2022-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULA GLENADEL LEAL**, matrícula SIAPE n.º 311559, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239082, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202273A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32308-7703 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2 de 2 de janeiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.003003/2022-20** resolve:

Retificar a Portaria nº 2.162, de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2022, que concedeu aposentadoria compulsória a **HELIO DE FREITAS COELHO**, onde se lê: "Classe Adjunto, Nível 01", leia-se: "Classe Adjunto, Nível 02".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300002A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32378-5906 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 29 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000016/2023-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2015153, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300029A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 30 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia; e

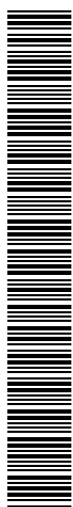
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000016/2023-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FABIO DE OLIVEIRA BRAGA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3068835, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300030A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 31 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia; e

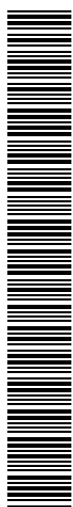
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000015/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3043869, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300031A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 32 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia; e

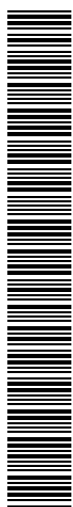
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000015/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RICARDO MARQUES RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1166726, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300032A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.472 de 6 de janeiro de 2023

Retificação dos membros integrantes, nos termos da Portaria UFF N° 68.291 de 2 de dezembro de 2021 da Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Portaria UFF N° 68.291 de 2 de dezembro de 2021, publicada no BS n° 225 de 08/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os membros integrantes da Comissão:

NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO - SIAPE 1734874 (Presidente)

ALINE DA SILVA MARQUES - SIAPE 1461842 (Vice-Presidente)

CARLOS ALBERTO BELMONT - SIAPE 3703848

DEBORA DO NASCIMENTO - SIAPE 1591520

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 32512-9869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202368472A